



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 081/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 622/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000278,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente o bem adquirido com recursos do Convênio SUDECO nº 880949/2018, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
058/2022	Faina	Divino Adriano dos Santos	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 281586

Extrato da Portaria 079/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

considerando a informação contida no E-mail da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial- CPTCE**, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para composição da Comissão citada no artigo precedente e sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I - **Presidente:**

- Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública,

II - **Membros:**

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires - Técnico em Gestão Pública,

- Christiane de Amorim Brandão - Agente de Fiscalização,

- Kelly Santos Carvalho - Líder de Área ou Projeto,

Parágrafo único - Em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais o Presidente da Comissão será substituído pela servidora Kelly Santos Carvalho.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros de Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria 159/2020 - SEAPA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 281627

Extrato da Portaria 083/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o que consta no processo nº 202000047002354; **considerando** o teor do OFÍCIO Nº 2328 SERV-PUBLICA/2020 do Tribunal de Contas do Estado;

considerando disposto no art. 62 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007;

considerando o que consta do processo de Tomada de Contas Especial de nº 202017647001984;

considerando o teor da solicitação contida no DESPACHO Nº 3/2022 - CPTCE-AGRICULTURA - 15926 da Comissão de Tomadores de Contas instituída pela Portaria 192/2020-SEAPA contida nos autos administrativos nº 202000047002354, alterada pela Portaria 029/2021 -SEAPA dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar o art. 2º da Portaria 029/2021 - SEAPA** que alterou a Portaria 192/2020 - SEAPA que instaurou Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário ocasionado pela prestação de serviços sem cobertura contratual e pelos acréscimos perpetrados aos contratos objetos do presente feito, bem como em razão dos danos ao patrimônio público ocasionados pela falta de manutenção das obras concluídas e equipamentos instalados, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 201100047002956, por ocasião da Auditoria de Regularidade no âmbito das extintas Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAGRO), executada no projeto de irrigação de Flores de Goiás (1ª e 2ª etapas), julgada pelo Acórdão nº 3953/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º - A **Comissão de Tomadores de Contas** passará a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública,

b) Christiane de Amorim Brandão - Agente de Fiscalização,

c) Kelly Santos Carvalho - Líder de Área ou Projeto,

d) Adriano Barros Teixeira Silva Aires - Técnico em Gestão Pública,

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais artigos das citadas Portarias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 281767

Extrato da Portaria 084/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

considerando disposto na Lei Nº 20.756, de 28/01/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências;

considerando a informação contida no E-mail da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a empregada pública Darlene Bastos Aranha Rocha Carvalho - CPF: 253.599.591-34, cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar, caso necessário, **como defensora dativa** nos procedimentos inerentes a processos administrativos disciplinares no âmbito desta Secretaria de Estado, observando e cumprindo a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria 307/2021-SEAPA e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 281779